

Edital

N.º 125/DAFRH-DAAG/2026

Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) – Início do Procedimento e Participação Procedimental

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em cumprimento e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, por deliberação do executivo municipal de 01 de julho de 2026, foi desencadeado o procedimento administrativo de elaboração da "**Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP)**".

O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 de 20 de setembro, tem vindo a acolher as alterações e aditamentos que se impõem ao enquadramento das alterações legais e regulamentares com implicação nas normas de gestão e administração urbanística aplicáveis ao território do concelho de Palmela. Encontra-se hoje em vigor a redação do RUEMP republicada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 20725/2023, de 26 de outubro.

Posteriormente a 2023 registaram-se, nomeadamente, as seguintes alterações legislativas, com implicações no Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE) e em outros diplomas legais conexos:

- Decreto-lei 10/2024 de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria;
- Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, que revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana.

Mais recentemente, a 8 de junho de 2026, a Assembleia Municipal de Palmela aprovou a Revisão do Plano Diretor Municipal, encontrando-se o mesmo em fase de publicação em Diário da República.

As alterações legislativas atrás reportadas e a eminente entrada em vigor de um novo Plano Diretor Municipal para o concelho de Palmela, justificam que se proceda à revisão do RUEMP, adequando-o ao novo quadro legal em vigor e ao novo instrumento de gestão territorial de âmbito municipal.

O mencionado procedimento foi desencadeado tendo por desiderato principal a necessidade de clarificar e densificar algumas normas do RUEMP, assim como introduzir novas normas, resultantes da experiência da sua aplicação nos últimos anos.

Mais torna público, que se podem constituir como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados/as, que caibam no âmbito dos respetivos fins.

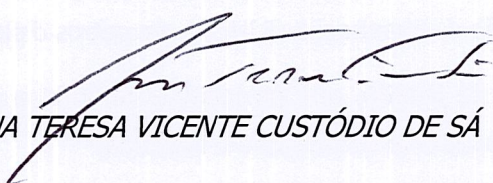
Assim, os interessados/as podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, no prazo de **10 dias úteis**, após publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados/as e os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, onde se efetue atendimento ao público, ou através de correio eletrónico para o Centro de Contacto Municipal: atendimento@cm-palmela.pt .

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 02 de julho de 2026.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ